



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO N.º: 050 /2019**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE REVISÃO QUANTO À FORMA DE DESCONTO APPLICADA NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES AFASTADOS POR MOTIVOS MÉDICOS.**

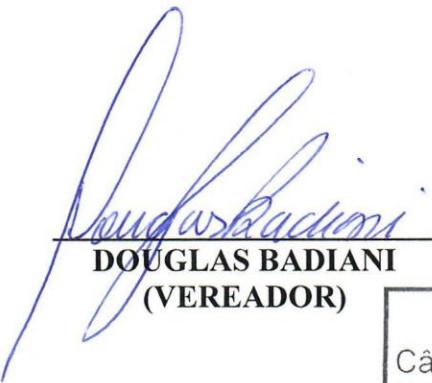
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que seja analisado a possibilidade de revisão quanto a forma de desconto aplicada no ticket alimentação dos servidores afastados por motivos médicos.**

A solicitação se faz necessária visto que no momento que um servidor fica afastado de seu trabalho com respaldo médico, necessitando do *ticket* alimentação para ajudar nas despesas, está sendo descontado do mesmo. Por isso, venho por meio deste solicitar a possibilidade de revisão quanto à forma de desconto.

Marilândia-ES, 21 de março de 2019

  
**DOUGLAS BADIANI**  
(VEREADOR)

<b>PROTOCOLO</b>		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	1712	Fls. 182 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 21/03/2019		
<i>Saturno Pereira</i>		

PRESIDENTE

Encaminha-se ao Poder Municipal  
Em, 26/03/2019